

Apostilamento nº 001/2023

Contrato nº 027/2019

Processo nº 123/2023

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 027/2019 de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Maranhão para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio dos valores do contrato nº 027/2019, em conformidade com o art. 37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e do Parecer nº 007/2023 - ASSEJUR/DPE.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERCENTUAL
123/2023	027/2019	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	40%





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando o percentual de reequilíbrio previsto na cláusula anterior, o valor do contrato passará de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para um valor estimado de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa 339039.82 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica – Gerenciamento de Frota e FR: 0101000000 e Nota de Empenho nº 2023NE000028.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de janeiro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

